Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

01

Of. Cam. n° 092/2002

Erechim, 29 de agosto de 2002.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo n.º 066/02 | Data 29/08/02
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 066/2002** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO RALY INTERNACIONAL EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Recebido em 29/08/02
Câmara Municipal de Erechim
GIOVANE PRANDO
Responsável pela Secretaria

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 02 / 09 / 2002
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

02

PROJETO DE LEI nº 066/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATENDER DESPESAS COM O RALY INTERNACIONAL, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o AUTOMÓVEL CLUBE ERECHIM, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando atender despesas com o "RALY INTERNACIONAL", a realizar-se no Município de Erechim, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2002.

Art. 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, destinam-se ao pagamento de premiação, hospedagem e promoção às equipes participantes, a nível nacional e internacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.014.2.074 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES DO MUNICÍPIO
3350.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... ***R$ 12.000,00***

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 29 DE AGOSTO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto pela importância da projeção municipal através do esporte, incentivando toda e qualquer entidade desportiva a participar de competições de nível que divulguem Erechim, de forma positiva.

As representações esportivas do Município, em suas apresentações, projetam o nome de Erechim junto aos demais municípios, estados e países participantes. Ao receber esses eventos, o nosso Município divulga o seu grau de desenvolvimento, oportunizando um intercâmbio que sem dúvida irá permitir o aprimoramento nos mais diversos aspectos: desportivo, social, econômico e político. Todas estas ações são supervisionadas pelo CMD, Conselho Municipal de Desporto, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelas ações da política esportiva do Município.

O "RALY INTERNACIONAL" é um evento de grande porte, que trará para o município, competidores de vários países, e que movimentará grande parte da população, fomentando com isso o comércio local e as atividades turísticas.

O auxílio para a premiação aos vencedores, o custeio de hospedagem e de promoção às equipes participantes, visa oportunizar-lhes a continuidade na representatividade do município, em fases mais adiantadas, sempre com apoio e supervisão de Conselho Municipal de Desportos, CMD/SMEC/Prefeitura Municipal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal